



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	100013-2013
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	CLEIDILENE DE OLIVEIRA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	684/2019

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão concedida à beneficiária Sra. Srª CLEIDILENE DE OLIVEIRA, em razão do falecimento do exservidor, Sr. WALTER MENDES, Magistrado do Tribunal de Justiça.

2. Análise de Defesa

Encaminhar cópia da Sentença Judicial de União Estável, interposta pela pensionista.

RESPOSTA DO GESTOR:O gestor , informa que encaminhou cópia do processado nos autos da ação de justificação judicial n. 9171-35.2013.811.0004

ANÁLISE DA DEFESA:Porém em análise aos autos, não visualizamos a referida Sentença. **MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.**

1) Encaminhar Decisão de União Estável

. LB15.

Dispositivo Normativo:

.

1.1) *Encaminhar cópia da Sentença Judicial de União Estável, interposta pela pensionista. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugerimos em conformidade com o artigo 137, da Resolução 14/2007, notificação ao Exceletíssimo Presidente Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA ,para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado:

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - GESTOR / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).



1.1) *Encaminhar cópia da Sentença Judicial de União Estável, interposta pela pensionista. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2019.

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA